O Ministério da Educação informa às Secretarias Municipais de Educação a abertura de período de adesão à oferta de assessoria técnica para o desenho, desenvolvimento e implementação de políticas relacionadas a tecnologia e inovação na educação básica.

Em reconhecimento à relevância da garantia da inclusão digital e do combate às desigualdades territoriais tanto em termos de infraestrutura de conectividade como de acesso aos direitos de aprendizagem relacionados às competências digitais, em setembro de 2023, foi instituída a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) por meio do decreto 11.713/2023, com a finalidade de articular ações para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica.

Entre as diversas políticas federais coordenadas para ampliar a conectividade nas escolas, destaca-se o repasse de recursos tanto para estados quanto para municípios, viabilizando investimentos em infraestrutura e suporte técnico.

Do total de R\$ 8,8 bilhões destinados à iniciativa, os recursos estão sendo aplicados em diversas frentes: contratação de sinal de internet, aquisição de equipamentos e formação das equipes pedagógicas, garantindo não apenas a infraestrutura, mas também o suporte necessário para que as escolas estejam, de fato, conectadas.

No âmbito da Lei 14.172, foram descentralizados aproximadamente R\$ 3,5 bilhões para que os estados implementem conectividade nas escolas, conforme planos repactuados com o Ministério da Educação.

Já no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola ? Educação Conectada, em 2024, foram investidos mais de R\$ 301 milhões, beneficiando 100.026 escolas e impactando milhões de alunos. Os recursos podem ser utilizados para a contratação de planos de internet, instalação de redes sem fio ou compra de dispositivos, conforme a necessidade definida pelos gestores escolares.

Essas ações reforçam o compromisso de assegurar que a conectividade escolar vá além do acesso à internet, integrando tecnologia, formação e infraestrutura para fortalecer a aprendizagem. Esse investimento em infraestrutura tem como fim a inclusão digital de estudantes de todo o país e a oferta de condições favoráveis para a realização do direito de aprendizagem dos estudantes em relação às competências digitais, de maneira que o investimento em infraestrutura deve vir acompanhamento de políticas educacionais robustas visando a aprendizagem dos estudantes.

Em relação a esses direitos de aprendizagem, em 2022, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 referente à Norma sobre Computação na Educação Básica e as Tabelas de Habilidades e Competências como parte integrante da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e indicou o prazo de outubro de 2023 para adaptação dos currículos locais.

Em 2023, foi sancionada a Política Nacional de Educação Digital (PNED) por meio da Lei nº 14.533/2023, que tem a Educação Digital Escolar como um de seus eixos e que determina a obrigatoriedade do componente curricular de educação digital para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Visto as obrigações e oportunidades de garantia do direito de aprendizagem dos estudantes em relação às habilidades e competências digitais, o Ministério da Educação

oferta às Secretarias Municipais de Educação esse assessoramento técnico e pedagógico personalizado para discussão, planejamento e elaboração de um Plano de Inovação Pedagógica que considere:

- · Implementação da BNCC Computação na Educação Básica, conforme currículo da rede de ensino;
  - · Formação continuada de professores para uso pedagógico de tecnologias digitais.

A assessoria técnica será ofertada em parceria do Ministério da Educação com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Pará, Universidade Rural Federal da Paraíba, Universidade Federal de São Carlos e executada por meio da oferta do curso de especialização lato sensu: Educação Digital e Inovação Pedagógica na Educação Pásica

## Informações Gerais sobre o curso:

· Modalidade de oferta: EaD

· Carga horária total: 360 horas

· Total de créditos: 24

· Período de duração: Até 24 meses

- · Local das aulas: O curso será totalmente a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS.
- · Objetivo Geral: Capacitar profissionais da educação básica para integração e implementação do currículo de Educação Digital, com foco na gestão, na formação continuada de professores e no desenvolvimento dos saberes digitais docentes.
  - · Objetivos específicos

Compreender o conceito, histórico e as políticas de Educação Digital no Brasil, identificando seus eixos e conceitos norteadores e a importância da Educação Digital para a Educação Básica.

Analisar a estrutura curricular da Educação Digital na Educação Básica, considerando os eixos, objetivos de aprendizagem e estratégias didáticas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Desenvolver estratégias de planejamento didático e material educativo para a implementação do currículo de Educação Digital, levando em conta gestão, infraestrutura e formação continuada.

Capacitar os profissionais para gerir a infraestrutura de conectividade nas escolas, gerenciar dispositivos e dados, e promover o uso seguro e ético da internet, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Avaliar, selecionar e implementar Recursos Educacionais Digitais, integrando-os ao currículo e utilizando repositórios abertos para garantir o acesso e uso sustentável desses recursos.

Explorar os fundamentos, aplicações e implicações éticas da Inteligência Artificial na educação, utilizando-a para o planejamento didático e avaliação da aprendizagem, com foco no desenvolvimento de competências digitais.

Conhecer o referencial e a ferramenta de autodiagnóstico de saberes digitais docentes, promovendo a integração intencional das tecnologias digitais às práticas pedagógicas.

Desenvolver e implementar planos de Educação Digital e Inovação Pedagógica, articulando o currículo com a formação continuada docente e promovendo estratégias de monitoramento e adaptação curricular.

Além do acompanhamento assíncrono pela oferta do curso no AVA, as Universidades parceiras irão realizar momentos síncronos e específicos para garantir que que o objetivo da assessoria se cumpra: desenho, desenvolvimento e implementação de políticas relacionadas a tecnologia e inovação na educação básica.

## Para aderir à assessoria técnica, as secretarias de educação devem considerar o compromisso com:

- · Disponibilização de UM(A) TÉCNICO(A) da secretaria para acompanhar a assessoria técnica, realizar o curso de Especialização e liderar o processo de elaboração do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica Sugere-se um(a) técnico(a) que tenha familiaridade com os temas de formação de professores e currículo. OBRIGATORIEDADE: Ser portador/a de diploma de nível superior em qualquer área.
- · Apoiar a logística dos dois técnicos indicados no caso de encontros presenciais (previsão de cerca de um encontro presencial por semestre).

Para o caso de disponibilidade de vagas na especialização, pedimos que indique também UM(A) TÉCNICO(A) SUPLENTE que será convocado conforme a ordem de adesão à assessoria, ou seja, priorizando os municípios que realizaram a adesão primeiro.

Dúvidas poderão ser consultadas neste documento (<a href="https://cutt.ly/BrwxyIZR">https://cutt.ly/BrwxyIZR</a>) ou encaminhadas para o e-mail <a href="mailto:cgti@mec.gov.br">cgti@mec.gov.br</a>

Continuar

Data: 17/03/2025 - 1